



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO NO TRABALHO
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO PARA ERRADICAÇÃO DO TRABALHO ESCRAVO

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO



FAZENDA SANTA CECÍLIA

PERÍODO: 14/5/2013 À 24/5/2013

LOCAL: ZONAL RURAL DO MUNICÍPIO DE COLNIZA-MT

ATIVIDADE: 0151-2/01 (CRIAÇÃO DE BOVINOS PARA CORTE)

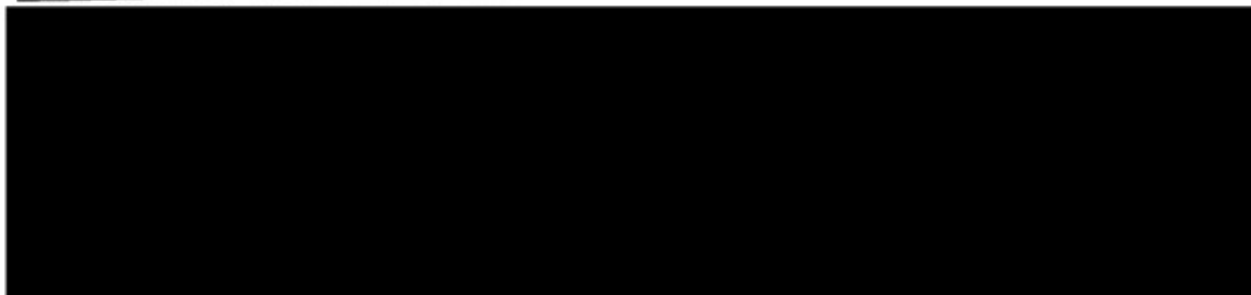
COORDENADAS GEOGRÁFICAS: 9°11'49.90"S E 60°30'45.51"O

Nº SISACTE: 1563

Op. 42/2013

I - DA EQUIPE

- MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO



1.2 - MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO



1.3 - POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO



INDÍCE - RESUMO DA FISCALIZAÇÃO

I - DA EQUIPE.....	3
II - DA MOTIVAÇÃO	4
III- DA SÍNTESE DA OPERAÇÃO.....	5
IV- DO RESPONSÁVEL.....	6
V - DA OPERAÇÃO.....	7
1. Da ação fiscal.....	7
2. Dos autos de infração.....	8
VI - DA CONCLUSÃO.....	8

A N E X O S

- Termos de Rescisão
- Auto de Infração

II - DA MOTIVAÇÃO

O Grupo Especial de Combate ao Trabalho Escravo - GEFM, constituído por Auditores Fiscais do Ministério do Trabalho e Emprego, representante do Ministério Público do Trabalho e Policiais Civis do Grupo de Operações Especiais - GOE do Estado do Mato Grosso, foi destacado para averiguar denúncia colhida pela Promotoria de Justiça de Colniza-MT, em desfavor da fazenda do [REDACTED] localizada no distrito de Guariba, município de Colniza-MT, onde haveria as seguintes condições: trabalhadores sem CTPS assinada; alojados em casa sem estrutura no meio do mato; sem banheiro; sem água e nem poço; passando veneno sem proteção.

III - DA SÍNTESE DA OPERAÇÃO

- EMPREGADOS ENCONTRADOS: 02
- EMPREGADOS ALCANÇADOS: 02
- TRABALHADORES SEM REGISTRO: 02
- REGISTRADOS DURANTE A AÇÃO FISCAL: 00
- TRABALHADORES RESGATADOS: 00
- NÚMERO DE MULHERES: 00
- NÚMERO DE MENORES: 00
- NÚMERO DE CTPS EMITIDAS: 00
- NÚMERO DE RESCISÕES EFETUADAS: 02
- VALOR LÍQUIDO DAS RESCISÕES: R\$2.929,00 (embora não tenha havido resgate, 02 trabalhadores tiveram seus contratos de trabalho rescindidos durante a ação fiscal, cujas verbas rescisórias foram pagas perante o GEFM)
- NÚMERO DE AUTOS DE INFRAÇÃO: 01
- TERMOS DE APREENSÃO E GUARDA: 00
- TERMO DE DEVOLUÇÃO DE OBJETOS APREENDIDOS: 00
- TERMOS DE EMBARGO E INTERDIÇÃO LAVRADOS: 00
- NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS: 00
- FGTS em débito depositado durante a ação fiscal: 00
- FGTS débito rescisório: 00
- NÚMERO DE CAT EMITIDAS: 00
- ARMAS APREENDIDAS: 00
- MUNIÇÃO: 00
- PRISÕES EFETUADAS: 00
- GUIAS DE SEGURO DESEMPREGO EMITIDAS: 00
- TERMO DE AJUSTE DE CONDUTA: 00
- DANO MORAL COLETIVO: 00

IV - DO RESPONSÁVEL

- EMPREGADOR: [REDACTED]
- CPF: [REDACTED]
- PROPRIEDADE RURAL: Fazenda Santa Cecília
- CNAE: 0151-2/01 (criação de bovinos para corte)
- LOCALIZAÇÃO: rodovia MT 206, km 180, distrito de Guariba, zona rural de Colniza-MT
- OPERAÇÃO: 42/2013
- ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA: [REDACTED]

V - DA OPERAÇÃO

1 - Da Ação Fiscal

Em ação fiscal do Grupo Especial de Combate ao Trabalho Escravo - GEFM, constituído por Auditores Fiscais do Ministério do Trabalho e Emprego, representante do Ministério Público do Trabalho e Policiais Civis do Grupo de Operações Especiais - GOE do Estado do Mato Grosso, iniciada em 17/5/2013, em curso até a presente data, na fazenda Santa Cecília, localizada na rodovia MT 206, km 180, distrito de Guariba, zona rural de Colniza-MT, foi apurado durante a fiscalização que o empregador manteve, no período de 01-03-2013 a 30-04-2-13, 02 trabalhadores laborando no roço de juquira e na aplicação de agrotóxico sem os respectivos registros em livro, ficha ou sistema eletrônico competente, que são: 1- [REDACTED]

Quando da chegada da equipe de fiscalização na fazenda apenas um dos trabalhadores se encontrava, o menor [REDACTED], que tinha ido à fazenda dar comida aos cachorros de sua propriedade. Ele afirmou que trabalhou junto com o pai na fazenda, mas tinham saído há uma semana, e que o pai estava em Guariba. Em seguida a equipe de fiscalização se deslocou até Guariba para entrevistar o pai do menor e o proprietário da fazenda, o senhor [REDACTED] apelido [REDACTED]. Tanto o proprietário quanto o pai do menor confirmaram as informações do sr. [REDACTED]. Disto a fiscalização determinou ao sr. [REDACTED] que realizasse o registro retroativo dos trabalhadores, efetuasse o pagamento do saldo de salário, elaborasse os Termos de Rescisão e comprovasse o pagamento das verbas rescisórias dos trabalhadores. Estas determinações foram cumpridas pelo senhor [REDACTED] no a 18/5 no distrito de Guariba perante a equipe de fiscalização.

2 - Do Auto de Infração

Foi lavrado 1 (um) Auto de Infração para o empregador em face de infrações relativos à legislação trabalhista.

Número	Ementa	Descrição da ementa (Capitulação)
Empregador:		

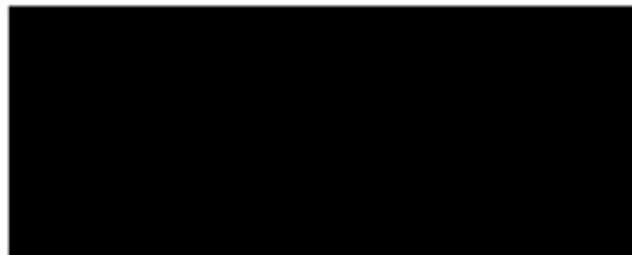
- 1 200686879 0000108 Admitir ou manter empregado sem o respectivo registro em livro, ficha ou sistema eletrônico competente.
(Art. 41, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.)

VI - CONCLUSÃO

No caso em apreço, a fiscalização deparou-se com empregador que demonstrou descumprir a legislação trabalhista.

Embora o exposto, a denúncia é, no tempo que foi atendida, IMPROCEDENTE no que tange as práticas que caracterizam o trabalho em condições degradantes, nem tampouco as condições encontradas no local de trabalho justificam resgate de trabalhador, nos termos do artigo 2º da Lei 7.998/90.

Brasília - DF, 28 de maio de 2013



Sub-Coordenador de Grupo Móvel